

Lei nº 189/71.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar  
área de Terreno para a Paróquia de São Vicente  
de Paula, de bens Alves.

Anselmo Kraiss, Prefeito Municipal de bens Alves,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar para  
a Paróquia de São Vicente de Paula de bens Alves, a área de  
terra dessa propriedade de Pedro Ricardo Graff conforme Decreto  
nº 4 de julho de 1971.

Art. 2º - A referida área contendo 3.600 metros quadrados

de conformidade com o artigo 1º desta lei destinar-se-a a Paróquia de São Vicente de Paula de Brusó Alves, representada pelo Vigário da Paróquia.

Art. 3º - Os despesas decorrentes com a escritura de doação correrão a conta dos cofres municipais na verba especificada orçamento em vigor, suplementado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusó Alves, em 13 de julho de 1971.

Auselino Kraisch  
Prefeito municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

José Antônio Schmitz  
p/ secretário.